

LEI Nº 2.268 DE 13/05/1.997
Autoriza a transferência de recursos.

Artigo 1º - Fica a Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme – SAECIL autorizada a transferir para a Prefeitura do Município de Leme recursos disponíveis desta Autarquia, até o limite de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.